



# MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00



IMPRESA OFICIAL  
MINAS GERAIS

CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 123 – Nº 241 – 92 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2015

## CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

60 – QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2015

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS - CADERNO 1

### Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

#### Expediente

RESOLUÇÃO Nº 041, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Atualiza os preços das passagens para o Transporte Coletivo Intermunicipal Metropolitano de passageiros por ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, no Decreto nº 45.750 de 5 de outubro de 2011, e no §2º do artigo 22, do Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais - RSTC;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizados os preços das passagens para o Transporte Coletivo Intermunicipal Metropolitano de Passageiros por Ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH, nos termos constantes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor à 0h00min do dia 03 de janeiro de 2016.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 29 do mês de dezembro de 2015. 227ª da Inconfidência Mineira e 194ª da Independência do Brasil.

MURILO DE CAMPOS VALADARES  
Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas  
ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 041, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

ESTADO DE MINAS GERAIS										
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS										
SUBSECRETARIA DE TRANSPORTES										
Relação das Linhas dos Serviços de Transporte Coletivo Intermunicipal Metropolitano de Passageiros por Ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH, com os preços a serem praticados a partir de 03/01/2015										
VALOR	NÚMERO DE COMUNICAÇÃO DAS LINHAS E ATENDIMENTOS COMPLEMENTARES									
R\$ 2,95	3651	3661	3681	3691	3711	3741	3781	3950	3954	3955
	3975	3976	3980	3985	4330	5480	5485	5515	5640	5645
	5646	5650	5655	5705	5980	5981	5983	5987	6760	
R\$ 3,55	4025	4395	4415	4420	5287	5288	5376	5380	5455	5465
	5470	5475	5505	8400						
R\$ 3,60	3356	3370	3390	3450	3460	3480	3500	3510	3520	3540
	3721									
R\$ 3,80	3230	3231	3232	3235	3847	3852	3870	4630	4695	5278
R\$ 3,85	1000	1100	1180	1190	1191	1210	1220	1230	1231	1240
	1241	1250	1290	1300	1320	1330	1340	1350	1370	1380
	1730	1740	1750	1751	1760	1770	1771	1950	1980	2140
	2590	2600	2710	2720	2730	2980	3530	3570	3834	3848
	4165	4170	4175	4180	4290	4310	4905	4925	4930	5030
	5425	5430	5432	5495	5500	5700	5701	5850	5877	7100
	7110	7120	7580	7950						
R\$ 4,10	316R	1260	2100	2110	2120	2130	2150	2160	2170	2180
	2250	2260	2270	2280	2460	2470	2480	2490	2800	2810
	2811	2820	2830	2880	2890	2900	2910	2920	3236	3341
	3345	3346	3347	3348	3349	3350	3351	3352	3353	3770
	3977	4020	4605	4610	4615	4620	4625	4635	4640	4645
	4650	4651	4660	4665	4670	5000	5045	5070	5075	5170
	5230	5279	5280	5284	5296	5460	5820			
R\$ 4,20	1120	1310	2290	2291	2300	2310	2320	2330	2340	2350
	2360	2370	2380	2381	2390	2391	2400	2410	2420	2430
	2440	2450	3911	4600	4655	4675	4676	4677	4680	4685
	4686	4690								
R\$ 4,35	4988	4989	4992	4993	4997	4998				
R\$ 4,45	400C	401C	402H	405R	406R	410C	411C	412H	413M	414R
	418R	500C	501C	502H	510C	511C	512H	515R	518R	520C
	521C	522H	1110	1111	1130	1140	1150	1200	1270	1271
	1280	1281	1321	1360	1390	1600	1620	1630	1640	1650
	1670	1700	1710	1900	1910	2190	2200	2210	2580	2700
	2740	2750	2950	3560	3941	4030	4195	4200	4205	4210
	4215	4220	4225	4230	4235	4240	4245	4250	4255	4260
	4265	4270	4275	4280	4285	4295	4300	4305	4315	4320
	4325	4335	4340	4345	4350	4355	4360	4365	4370	4375
	4400	4405	4410	4425	4900	4910	4915	4916	5020	5055
	5111	5112	5119	5120	5180	5190	5200	5303	5304	5350
	5355	5360	5365	5370	5375	5385	5390	5395	5400	5405
	5410	5411	5415	5420	5435	5440	5445	5450	5490	5510
	5610	5615	5620	5625	5630	5635	5710	5711	5835	5840
	5845	5900	5905	5910	5920	5925	5930	5935	5960	6110
	6120	6121	6122	6370	6380	6410	6600	6610	6630	6631
	6632	6640	6650	6670	6671	6672	6680	6690	6700	6710
	6730	6740	6750	6770	6790	6810	7130	7140	7150	7160
	7170	7180	7190	7450	7460	7490	7500	7510	7520	7530
	7531	7560	7570	7571	7730	7740	7750	7760	7770	7830
7840	7900	7905	7980							
R\$ 4,70	3105	3110	3120	3140	3150	3160	3200	3205	3210	3211
	3215	3220	3225	3240	3245	3250	3255	3260	3270	3275
	3290	3855	5130	5140	5150	5160	5161	5210	5220	5308
	5600	5605	5606	5660	5665	5670	5675	5680	5685	5690
	5695	5715	5800	5805	5810	5815	5825	5830	6350	6351
	6420	6991	6994							
R\$ 5,10	300C	301C	302H	303M	305R	306R	313M	314M	315R	317R
	1610	1660	1680	1690	1720	2550	2551	2560	2570	2760
	3040	3355	3365	3380	3400	3410	3420	3430	3440	3470
	3490	3550	3650	3660	3670	3680	3690	3700	3710	3740
	3750	3760	3780	3785	3827	3828	3832	3833	3837	3843
	3967	4100	4105	4110	4115	4120	4130	4135	4140	4145
	4150	4155	4156	4160	4185	4190	4380	4381	4385	4390
	4435	4445	4872	4920	4921	5292	6100	6171	6578	6582
	7400	7410	7420	7430	7440	7470	7480	7540	7550	7650
	7660	7670	7680	7690	7700	7710	7720			
R\$ 5,35	4987									
R\$ 5,55	2581	3170	3175	3180	3185	3186	3190	3195	3900	3901
	3905	3910	3915	3933	3938	3947	4970	5100	5110	5915
	6130	6140	6150	6160	6170	6180	6190	6200	6210	6220
	6221	6230	6240	6250	6260	6261	6270	6280	6290	6300
	6301	6310	6320	6330	6331	6340	6360	6361	6390	6400
	6401	6430	6440	6450	6620	6660	6720	6721	6780	6820
R\$ 5,75	3100	3115	3125	3126	3130	3135	3145	3155	3165	3265
	3280	3285	3291	3292	3293	3297	3298	3303	3304	3305
	3306	3307	3308	3720	3730	3796	3798	3850	3853	3854
	3860	3865	4986	5882	5883	5884	6993	6995	6997	
R\$ 6,05	3829	3838	3842	4125	4440	4450	6583	6587		
R\$ 6,45	2561	3501	3831	5806	5889					
R\$ 6,75	3212	3328	3338	3339	3342	3343	3344	3789	3851	
R\$ 7,00	310C									

R\$ 7,10	5286 6982	5298 6984	5302 6986	5311 6987	5979 6988	6571	6572	6573	6577	6981
R\$ 7,50	3793	3803	5285	5297	5307	5982				
R\$ 7,95	5787	5887	5888	6391						
R\$ 8,20	3782 3944	3783 3953	3784 3957	3787 3958	3788 3962	3797 3963	3932 3968	3937 4810	3942 4820	3943 6992
R\$ 9,20	3332	3333	3334	3336	3337	5788	5792	5793	6588	6983
R\$ 9,95	4880	4881	5252	5271	5305	5306	5309	5310		
R\$ 10,65	3792	3802	4800	4830	5282	5283	5293	5992	5993	5997
R\$ 11,00	3993	4127	4882	4883						
R\$ 11,50	3956	3959	4887	5988						
R\$ 12,10	4879	5250	5251	5270	5294	5295	5299	5300	5301	5991
R\$ 14,40	4442	5582								
R\$ 16,20	3992	5783	5986							
R\$ 18,90	5357	5985								
R\$ 19,85	3731	4126								
R\$ 23,00	5356	5358	5784	5785						
R\$ 26,75	5240	5260								
R\$ 29,25	5786									
R\$ 33,90	2552	3732								
R\$ 36,75	5789									
R\$ 40,70	3213	3309								

#### TABELA DE TARIFAS INTEGRADAS ÔNIBUS X METRO BILHETES

	B	C	D	E	F	G	H	I	
	R\$ 4,45	R\$ 5,30	R\$ 5,55	R\$ 5,75	R\$ 4,20	R\$ 5,10	R\$ 3,85	R\$ 4,70	

29 780644 - 1